



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

LEI Nº. 1.192/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

“Autoriza o chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Equoteravida - Centro de Equoterapia de S.M.A., na forma que especifica, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio, sob a forma de subvenção social, com a EQUOTERAVIDA - CENTRO DE EQUOTERAPIA DE S.M.A., inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.997/0001-73, com sede na Rua 03, nº 1.156, Setor Oeste, São Miguel do Araguaia - GO, com o objetivo de proporcionar atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, bem como prestar assistência social aos munícipes que necessitem de tratamento especializado.

Art. 2º - Para a execução do objeto estabelecido nesta Lei, fica o Município autorizado a repassar recursos em espécie no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º - A entidade conveniada deverá prestar contas mensalmente ao Poder Executivo Municipal, conforme determinação legal e normativas pertinentes.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a renovar o convênio para os exercícios subsequentes, desde que haja



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

disponibilidade orçamentária e comprovação da regularidade na aplicação dos recursos.

§ 3º - Ficam convalidados os repasses referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, desde que a entidade já tenha prestado os serviços objeto do convênio nesse período e comprove a regularidade da execução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme classificação funcional-programática e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 11 de Abril de 2025.

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NESTA DATA FIXEI UMA CÓPIA DO PRESENTE Lei. 1.132/2025 NO PORTAL DE TRANSFERÊNCIA DESTA PREFEITURA, NO LUGAR DE COSTUME DE ACORDO COM A LEI, S.M. DO ARAGUAIA, 11 104 2025

Anselmo Nogueira Dutra
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046/2025